

Câmara Municipal de Guaçuí

Praça João Acacinho, 02 — 1.º andar — CEP 29560 — Fone: 553-1540

CGC 31.726.375.0001-67

Estado do Espírito Santo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/92

O Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí-ES, em conformidade com o artigo 9º, da Lei nº 718/90, de 7/11/90, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e promulga o seguinte:

DECRETO

APROVADO
Sala das Sessões 15/09/92
Antônio Joaquim de Faria
Presidente

Art. 1º - Fica conferido ao Sr. Amancio Pícolli, o Título de Cidadão Guaçuicense.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLICQUE-SE E CUMPRA-SE

Sala das Sessões;

Guaçuí-ES, 15 de setembro de 1992.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ - ES.

Antônio Joaquim de Faria
ANTÔNIO JOAQUIM DE FARIA
PRESIDENTE